



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 714/2012/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de Setembro de 2009 – Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo da Secretaria de Estado de Defesa Social, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no **Ato de Convocação para Avaliação Psicológica** do Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo da SEDS de Belo Horizonte e RMBH, publicado no site da SEDS em 25 de junho de 2012;

1.2 o contratado **WESLEI JUNIO DE SOUZA – MASP- 1214897/9**, prestando serviço no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, exercendo o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, foi convocado, equivocadamente, para a Avaliação Psicológica, conforme Ato de Convocação publicado no Site da SEDS.

1.3 o Agente de Segurança Penitenciário, **Weslei Junio de Souza**, teve contrato assinado com a SEDS após a Lei Estadual nº 18.185 de 04 de junho de 2009 - Decreto Nº45. 155 de 21/08/2009;

1.4 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.5 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a Convocação para Avaliação Psicológica do Contratado Wesley Junio de Souza, prestador de serviço no Complexo Penitenciário Nelson Hungria - Contagem.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos